

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL****Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal****ATA**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 14h30min, mediante videoconferência por meio do programa Cisco Webex Meeting, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF, com a presença: da Presidente Suplente do Conselho e Secretária-Executiva da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, da Secretária-Executiva do Conselho, ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES – SODF, JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO – SODF e CAROLINE NUNES DE NORONHA - SODF, e dos membros do Conselho: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES – SEMA; MONA GRIMOUTH BITTAR – SEMA; DANILO COSTA MACÊDO – SEEC; FABIO DE ALENCAR MACHADO – SEEC; ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO – SES; MAC LEONARDO SOUTO – SEAGRI; JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO – IBRAM; CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA – IBRAM; RAFAEL MELLO – ADASA; MARCOS HELANO F. MONTENEGRO – ADASA; ALINE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES – CAESB; LUIZA CARNEIRO BRASIL – CAESB; SÉRGIO ANTUNES LEMOS – NOVACAP; VANESSA FIGUEIREDO M. DE FREITAS – NOVACAP; JOSÉ PIRES DO PRADO – CORSAP; CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO – SINDICONDOMÍNIO; CARLOS EDUARDO MIRANDA – FIBRA; ATHAYDE PASSOS DA HORA – FECOMERCIO; SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES – ABES/DF; JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA – ABES/DF; ANA SZERVINSK BERNARDES – CREA/DF; CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO – UNB; AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO - SINDUSCON/DF; LIZA MARIA SOUZA DE ANDRADE - IAB/DF; JULIETTE ANNA FANNY LENOIR - IAB/DF; DANIEL SANT'ANA - IAB/DF; ANTÔNIO COSTA LIMA JUNIOR – AESBE; e dos convidados: CHRISTIANNE DIAS – ANA; ALEXANDRE ARAÚJO GODEIRO – MDR; GABRIEL MARTINS – SODF; DIANA VERONEZ – NOVACAP; ROBERTO PERRELA – NOVACAP; TATTIANE SOARES – CAESB; CAROLINNE GOMES – ADASA; JEFERSON COSTA – ADASA; DÉBORA DINIZ – ADASA; ALFREDO MACHADO – FUNASA; GILBERTO DO NASCIMENTO – ABES/DF; CARLOS AUGUSTO E JOABE BARBOSA. Justificaram a ausência de participação na reunião: EDNA AIRES – SEDUH; LARA LINE PEREIRA DE SOUZA – SEAGRI; LETÍCIA PASTOR MARTINEZ – SEAGRI; ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS – ADASA; e GUILHERME DE ALMEIDA – SLU. A pauta da reunião contemplou os seguintes itens: 1. Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária do CONSAB/DF realizada em 22 de maio de 2020; 2. Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades do Grupo de Trabalho (Controle de Poluição em Corpos Hídricos); 3. Apresentação sobre o Novo Marco Legal do Saneamento Básico; e 4. Informes. Janaína Chagas, presidente suplente do Conselho, iniciou a reunião se apresentando, informando estar representando o presidente do Conselho Luciano Carvalho e desejando a todos uma excelente reunião. Janaína Chagas, presidente, informou que o representante da SODF e Secretária – Executiva do CONSAB, Diego Bergamaschi, não é mais representante dos mesmos, em virtude de sua saída por motivos pessoais. Neste sentido, a presidente suplente do CONSAB apresentou Aldo César Vieira Fernandes como novo Subsecretário de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento da SODF e membro da Secretária-Executiva do Conselho. Janaína Chagas parabenizou Diego Bergamaschi pelo excelente trabalho conduzido no âmbito da Secretária de Obras e no CONSAB. Aldo Fernandes - SODF, agradeceu o trabalho realizado pelo Diego Bergamaschi e Secretária-Executiva no âmbito do Conselho e sugeriu que o Conselho expresse uma Moção Honrosa pelos trabalhos prestados. Sugestão acolhida pela presidente do Conselho, Janaína Chagas e aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho presentes. A Presidente do Conselho, Janaína Chagas, apresentou os itens de pauta, dando início à reunião apresentando a Ata da 10ª Reunião Ordinária do CONSAB, realizada em 22 de maio de 2020 e disponibilizou a mesma para considerações, destacando que a Aline Batista - CAESB, realizou considerações prévias à reunião, não sendo alterado o mérito do conteúdo. A presidente do Conselho questionou se existia mais alguma consideração dos demais representantes, e inexistindo novas alterações ou manifestações contrárias, a ata foi aprovada por unanimidade após votação sem voto nominal. Em seguida, a presidente do Conselho, passou a palavra para a Aline Batista, Superintendente de Regulação da CAESB, para apresentar o item 2 previsto na pauta sobre o Relatório de Atividades do Grupo de Trabalho de Controle de Poluição em Corpos Hídricos. O Grupo de Trabalho foi criado com objetivo de analisar a legislação e as ações desenvolvidas no âmbito do controle de poluição de corpos

hídricos no Distrito Federal, considerando a interface dos sistemas de drenagem urbana e esgotamento sanitário, visando propor medidas e normatizações integradas, sendo coordenado pela SODF e composto pela SEDUH, IBRAM, NOVACAP, CAESB, ADASA, SINDICONDOMÍNIO, ABES, UNB e UCB. Neste sentido, Aline Batista - CAESB, apresentou a minuta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre NOVACAP, CAESB e SODF, com o objetivo de execução integrada das atividades de identificação, fiscalização e correção dos lançamentos irregulares de esgotos nas galerias de águas pluviais do Distrito Federal em locais que dispõem de rede coletora de esgotos. O Acordo de Cooperação proposto sugere que a NOVACAP e CAESB sejam “compromissárias” das atividades previstas no Plano de Trabalho e a SODF “interveniente” para acompanhar os aspectos técnicos vinculados à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho a serem executadas pela NOVACAP e CAESB. O instrumento possui vigência de 5 anos, prorrogáveis por mais 5 anos e meta de atendimento anual de 60% das demandas e denúncias registradas nos sistemas de ouvidoria da NOVACAP e CAESB, referentes à lançamento indevido de esgotos sanitários nos corpos d’água. Janaína Chagas, presidente do Conselho, informou que a Secretaria-Executiva do Conselho encaminhará aos membros do Conselho todas as apresentações que subsidiarem as tratativas nesta reunião. Marcos Montenegro - ADASA, questionou à Aline Batista, se existe Estação Elevatória de Esgoto interligada em sistemas de drenagem de águas pluviais e sugeriu que a Cláusula Terceira, das competências da NOVACAP e CAESB fossem alteradas de forma a contextualizar a previsão textual contida na Cláusula Primeira, do objeto. A presidente do Conselho, Janaína Chagas, acolheu a sugestão e questionou se existia mais alguma consideração dos demais representantes. Aline Batista – CAESB informou que faria a consulta à área técnica da Companhia para responder ao final da reunião o questionamento do Marcos Montenegro – ADASA. Inexistindo novas alterações ou manifestações contrárias, o Relatório de Atividades e minuta de Acordo de Cooperação foi aprovado por unanimidade após votação sem voto nominal. Janaína Chagas, presidente do Conselho prosseguiu com a reunião, passando a palavra para a convidada, Christianne Dias, Diretora-presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA para apresentação sobre o item 3 da pauta, referente ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020) sancionada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, no dia 15 de julho de 2020. Desta forma, Christianne Dias abordou sobre as novas competências da ANA, que além da gestão e regulação dos recursos hídricos da União, passará a editar normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, destacando que estão sendo realizadas tratativas junto ao Governo Federal para ampliação de orçamento e corpo técnico da Agência Reguladora Federal. A Diretora-presidente da ANA informou que a Agência vem realizando algumas ações internas, tais como a criação de Grupo de Trabalho para tratar em especial do escopo Saneamento, Grupo este que está realizando um vasto diagnóstico do panorama do Saneamento no país, além de reuniões com vários atores do Saneamento, como Agências Reguladoras Estaduais. Informou ainda que será aberta uma Consulta Pública no início de outubro pela ANA para a idealização de uma Agenda Regulatória que subsidiará o planejamento de temas prioritários para atuação, considerando ainda a ampla participação da sociedade. Dentre os temas previstos para o Planejamento, Christianne Dias, destacou o tema Governança, de forma a considerar a atuação das Agências Reguladoras Estaduais, para que as mesmas consigam reproduzir o modelo de gestão da Agência Federal, com autonomia de regulação. Outros assuntos destacados pela Diretora-presidente referem-se à previsão do Marco Legal quanto à entrada da iniciativa privada para a prestação do serviço de saneamento, além de temas relacionados à metodologia de indenização de ativos e tarifas. Christianne Dias ressaltou sobre a criação do Comitê Interministerial de Saneamento Básico presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, cuja finalidade do Comitê é de assegurar a implementação da política federal de saneamento básico e de articular a atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal quanto à alocação de recursos financeiros em ações de saneamento básico. Destacando ainda a Consulta Pública aberta pelo MDR até o dia 21 de agosto visando coletar contribuições para elaboração de Decreto que estabelecerá a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira na prestação de serviços públicos de saneamento, com base no novo Marco Legal (Art. 10-B). A Diretora-presidente da ANA salientou que a nova Lei prevê a universalização do saneamento básico no país até 31 de dezembro 2033, com possibilidade de extensão desse prazo até 2040, caso se comprove a inviabilidade técnica ou financeira e que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033. Sugerindo assim, que a atuação entre os Governos Estaduais será de extrema importância no processo

para garantir que a promoção e a prestação adequada dos serviços, com atendimento pleno dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário aos usuários, especialmente pela possibilidade prevista na Lei de regionalização dos serviços por meio do apoio à formação dos blocos de referência. Neste sentido, Christianne Dias informou que estão sendo estudadas modelagens pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para possíveis arranjos de blocos de referência. Segundo Christianne Dias, a ANA espera que as normas a serem editadas estimulem a livre concorrência, a competitividade, a eficiência e a sustentabilidade econômica das empresas prestadoras dos serviços de saneamento, e que as mesmas sejam atendidas para garantir a liberação de recursos públicos. No que tange ao Distrito Federal, a Diretora-presidente da ANA, destacou que Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA já se encontra estruturada de forma a regular os quatro componentes do Saneamento Básico. Janaína Chagas, presidente do CONSAB, agradeceu a apresentação realizada pela Diretora-presidente da ANA e abriu a palavra aos membros para considerações. Marcos Montenegro - ADASA salientou a ausência de abordagem para a vertente de drenagem urbana na nova Lei, especialmente no que se refere ao serviço público de drenagem e a outorga para fins de lançamentos de águas pluviais. Destacou ainda a sua preocupação quanto ao regime atual de servidores da Agência, sendo considerado insuficiente, se comparado com o aumento das competências à Agência, trazidas pelo novo Marco Legal, além da ausência de expertise atual da Agência quanto às vertentes do Saneamento de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana. Marcos Montenegro destacou ainda que a proibição em Lei dos Contratos de Programas para prestação dos serviços públicos pode ser considerado um retrocesso. No que tange ao atendimento regionalizado dos serviços, conforme previsto na Lei, Marcos Montenegro alerta para as dificuldades que o Distrito Federal enfrentará para atendimento, e desta forma, prejudicando o acesso aos recursos federais. O representante da ADASA, frisa que existem muitas lacunas na nova Lei, que dificultam melhor entendimento e tendem a prejudicar os atuais e os futuros contratos para a prestação dos serviços de saneamento entre os entes estatais e privados. Christianne Dias, Diretora-presidente da ANA, em complemento ao comentário do Marcos Montenegro - ADASA, destacou que existe um veto no Congresso Nacional sobre o Artigo 16 referente à inviabilizando de prorrogação dos Contratos de Programa. Quanto à regionalização de atendimento dos serviços públicos, Christianne Dias informou que a ANA entende, preliminarmente, a possibilidade de mais de uma regionalização, considerando as necessidades locais para atendimento de cada segmento do saneamento. Quanto à estrutura do corpo técnico da Agência, Christianne Dias explica que a nova Lei permitiu a conversão de cargos comissionados do Governo Federal para cargos para a Agência, sendo previsto o recebimento de 25 novos cargos, que deverão ser distribuídos em duas novas Superintendências que serão criadas na ANA. Além do pedido que está em análise para o remanejamento de 40 servidores federais, lançamento de certame de concurso público ou Edital de Contrato Temporário, visando suprir as necessidades de atendimento das competências da Agência quanto à segurança hídrica, quantidade e qualidade dos recursos hídricos, e agora, saneamento básico. Por fim, com relação ao Artigo 50 que trata das condições para repasse de recursos públicos, Christianne Dias, informou que o MDR tem dialogado diretamente com a FUNASA com o objetivo de identificar soluções para os municípios pequenos, especialmente áreas rurais, para que não fiquem inviabilizadas de receber recursos, no entanto, destacando que o objetivo principal da Lei seria o agrupamento dos Municípios. Em continuidade ao item 3 da pauta, a presidente do Conselho, Janaína Chagas, agradeceu a participação da Diretora-presidente da ANA, Christianne Dias, e passou a palavra para o convidado Alexandre Godeiro, Especialista em Infraestrutura da Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Alexandre Godeiro iniciou a apresentação abordando sobre as premissas e as alterações que motivaram a atualização da legislação de Saneamento Básico; as principais alterações que a legislação nova apresenta; normativos, especialmente, os possíveis Decretos do Poder Executivo que serão necessários após o novo cenário; atualização do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta a Lei no 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/20; Decreto nº 10.430/2020 que dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, presidido pelo MDR, visando assegurar a implementação da política. Assim, como a Diretora-presidente da ANA, Christianne Dias abordou em sua explanação, Alexandre Godeiro também apresentou sobre a Consulta Pública aberta pelo MDR até o dia 21 de agosto visando coletar contribuições para atendimento do Art. 10-B da Lei nº 14.026/20, destacando 6 principais questionamentos da Consulta Pública. Sendo eles: 1. Indicadores técnicos, econômicos e financeiros a serem analisados para a verificação da capacidade das empresas de realizarem os investimentos necessários para atingir as metas de universalização para prestação dos serviços de saneamento básico conforme disposto no art. 11-B da Lei 11.445/2007; 2.

Formas de comprovação da capacidade econômico-financeira das prestadoras de serviços de saneamento básico para assinatura, renovação ou aditamento de contratos de prestação de serviços: Documental, certificação, auditorias, outros; 3. Etapas para comprovação da capacidade econômico-financeira das prestadoras de serviços de saneamento básico considerando, patrimônio e receitas anuais, capacidade de investimentos para atingimento das metas de universalização, disponibilidade de recursos para realizar os investimentos necessários, entre outros; 4. Responsável pelo processo de análise/ratificação das informações prestadas pelas empresas prestadoras de serviços de saneamento básico para assinatura, renovação ou aditamento de contratos de prestação de serviços de saneamento básico; 5. Fontes de dados que permitam avaliar a capacidade econômico financeira das empresas e fontes de dados sobre a prestação de serviços de saneamento básico visando a adequação dos planos de investimentos às metas de universalização previstas no art. 11-B da Lei 11.445/2007 e 6. Critérios de transparência e rastreabilidade das informações prestadas para a comprovação da capacidade econômico-financeira das prestadoras de serviços de saneamento básico. Janaína Chagas, presidente do CONSAB, agradeceu a apresentação realizada pelo convidado do MRD e abriu a palavra aos membros para considerações. Cristina Brandão - UnB destacou sua preocupação quanto ao atendimento da prestação dos serviços pelo setor privado, visto que este setor visa lucro, e desta forma, prejudicará os municípios menores ou como no Distrito Federal, as áreas rurais que possivelmente não terão capacidade de pagamento que subsidiarão lucros às prestadoras do serviço por iniciativa privada. Sérgio Gonçalves - ABES/DF posicionou a opinião da Associação de que a Lei nº 14.026/20 foi sancionada sem as devidas discussões no que se refere ao Projeto de Lei que originou a referida Lei, desconsiderando todo o histórico de discussões sobre Saneamento Básico e em especial, as demais Políticas Públicas, como de Meio Ambiente, Saúde, Educação e os direitos fundamentais. Alertou ainda para as incertezas e instabilidade jurídica que a Lei atual representa, visto as lacunas e as Ações Diretas de Inconstitucionalidade impetradas contra a Lei. Sérgio Gonçalves frisou ainda preocupação quanto à ausência de organização da estrutura técnica e orçamentária da ANA, perante as novas competências trazidas pela Lei, além das alterações, consideradas prejuízos, à Lei de Consórcios. Marcos Montenegro - ADASA compartilhou as preocupações externalizadas pela Cristina Brandão - UnB e Sérgio Gonçalves - ABES/DF, lembrando que o Controle Social sofreu modificações após a desativação do Conselho das Cidades - ConCidades do Ministério das Cidades, e por consequência, sua Câmara de Saneamento Básico também foi desativada, não sendo criada nova forma de participação social, além de posicionar críticas quanto à ausência de promoção de Saneamento em áreas rurais do país, inconstitucionalidades jurídicas e brechas deixadas na Lei viabilizando a desarmonia na prestação dos serviços de saneamento básico. Antônio Junior - AESBE, partilhou das preocupações apresentadas pelos demais representantes do Conselho e questionou ao Alexandre Godeiro, convidado do MDR, se existirá nova oportunidade para a sociedade avaliar as contribuições feitas para modificação do Art. 10-B da Lei nº 14.026/20, mediante a Consulta Pública aberta pelo MDR até o dia 21 de agosto. Alexandre Godeiro, em resposta aos questionamentos realizados, destacou que a FUNASA vem estudando possibilidades para atendimento às áreas rurais, de forma que as mesmas não fiquem prejudicadas pelo atendimento dos serviços. Destacou ainda a vantagem e fortalecimento que a normatização de regulação do setor de saneamento pela ANA, viabilizará e otimizará a regulação feita pelos Estados de forma que unificará as regras, além de formalizar a regulação em locais inexistentes até o momento. Alexandre Godeiro frisou ainda que as Consultas Públicas, abordadas na reunião, visam sanar as questões em aberto na Lei nº 14.026/20, por meio da edição de futuros Decretos. E em resposta ao questionamento do Antônio Junior - AESBE, quanto às contribuições de modificação do Art. 10-B da Lei nº 14.026/2020, Alexandre Godeiro informou que estão sendo realizadas reuniões setoriais com o objetivo de construir as alterações que melhor se adequem às necessidades para a prestação dos serviços de saneamento. Janaína Chagas, presidente do Conselho, agradeceu a apresentação realizada pelo convidado Alexandre Godeiro e pelos esclarecimentos prestados quanto ao novo Marco Legal de Saneamento. Aline Batista - CAESB em resposta ao questionamento realizado no início da reunião quanto à existência de Estação Elevatória de Esgoto interligada em sistemas de drenagem de águas pluviais, após consulta à área técnica da CAESB, informou que não existem interligações desse modelo, destacando ainda que tais Estações possuem Poços de Segurança para acondicionamento do esgoto como sistema de segurança em virtude de alguma falha ou sobrecarga que possa ocorrer, sendo que as unidades menores, possuem sistemas de infiltração. Aline Batista frisou ainda que a água da lavagem dos filtros das Estações de Tratamento de Água – ETAS são lançadas em galerias de águas pluviais, no entanto, os parâmetros de qualidade são considerados superiores aos

padrões de água da chuva que carregam poluentes das vias públicas pelas galerias, destacando ainda os elevados índices da prestação dos serviços de água e esgoto no Distrito Federal, além dos altos índices ambientais também atendidos, em consonância com a missão da Companhia com a sociedade e o meio ambiente. Inexistindo mais considerações e comentários sobre as apresentações realizadas na reunião, Janaína Chagas – SODF, prosseguiu para os Informes, conforme previsto no item 4 da Pauta, passando a palavra após solicitação, ao convidado da ABES/DF, Carlos Augusto, que explanou em conjunto com o morador e Vice-presidente da Associação de Moradores da Chácara Santa Luzia, Joabe Barbosa, localizada na Cidade da Estrutural, as dificuldades encontradas pela população quanto ao abastecimento de água. Liza Andrade - IAB/DF compartilhou preocupação quanto à situação de Santa Luzia, informando que a UnB está realizando trabalhos de pesquisa e extensão para subsidiar tratativas para o atendimento do saneamento na região, sendo um dos projetos de pesquisa: “Chamada Covid-19 - Ocupações informais e Direito à água e Saneamento: mapeamento, dimensionamento e diretrizes para o suprimento hídrico emergencial”. Liza Andrade destacou ainda que o grupo de pesquisa pretende marcar um Webnário para tratar do assunto, frisando a importância de integração dos Conselhos e Políticas Públicas para atendimento em especial da população residente em Áreas de Regularização de Interesse Social – ARIS e Áreas de Regularização de Interesse Específico – ARINES. Sérgio Gonçalves - ABES/DF defendeu o posicionamento da CAESB como uma empresa pública e a importância de um Plano de Ação para atendimento de abastecimento de águas às regiões do DF mais vulneráveis, especialmente em período de pandemia. Aline Batista - CAESB, compartilha com a opinião da Liza Andrade - IAB/DF, quanto à integração das Políticas Públicas e Conselhos, destacando ainda a importância dos diversos agentes de planejamento do Distrito Federal para solução sistêmica dos problemas de saneamento e regularização de áreas habitadas a médio e longo prazo. Aline Batista informou ainda que encaminhará a demanda internamente na Companhia visando avaliar a oportunidade de mais abastecimento de água contingencial no Setor de Chácaras de Santa Luzia. Cristina Brandão – UnB solicitou que a Secretaria-Executiva do CONSAB avalie a inclusão de pauta de reunião do CONSAB sobre saneamento básico em ARIS, especialmente em comunidades vulneráveis. Janaína Chagas, presidente do Conselho, acolheu o pedido de avaliação de pauta. Inexistindo novas considerações pelos membros, a presidente do Conselho encerrou a 2ª Reunião Extraordinária.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

Presidente
CONSAB/DF

ALDO CÉSAR FERNANDES

Secretaria Executiva
CONSAB/DF

JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO

Secretaria Executiva
Relatora - CONSAB/DF



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS - Matr.0273637-3, Secretário(a) Executivo(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 25/09/2020, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr.0277816-5, Subsecretário(a) de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento**, em 28/09/2020, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matr.0273551-2, Secretário(a)-Executivo(a) do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 28/09/2020, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **46202110** código CRC= **9B2A550F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5073

00110-00001461/2018-53

Doc. SEI/GDF 46202110